



B K R EMPREENDIMENTOS LTDA
41.388.091/0001-61

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Crateús / CE

Unidade gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Número do processo: 00040.20250314/0004-42

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: PE042/2025-FG

Data da abertura: 06/06/2025 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: B K R EMPREENDIMENTOS LTDA

Telefone: 8532524096 / 85987607989

CNPJ/MF: 41.388.091/0001-61

E-mail: bkr.fortaleza@gmail.com

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexeí todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

**BISMARCK MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:3182814
0368**

Assinado de forma digital por
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140368
Dados: 2025.06.05 14:45:44
-03'00'



B K R EMPREENDIMENTOS LTDA
41.388.091/0001-61

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

SIM

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

BISMARCK MOREIRA RAMOS
DE
VASCONCELOS:31828140368

Assinado de forma digital por
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140368
Dados: 2025.06.05 14:45:32 -03'00'



B K R EMPREENDIMENTOS LTDA
41.388.091/0001-61

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 01 - UNIFORMES

1 - UNIFORMES DE VOLEIBOL UNISSEX

Especificação: KIT DE UNIFORME DE VOLEIBOL UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.

Quantidade: 280,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 42,00

Valor total: R\$ 11.760,00

Fabricante/Marca: VICTORY

Modelo: UNIFORMES DE VOLEIBOL UNISSEX

Valor de referência: R\$ 42,33

2 - UNIFORME DE FUTSAL UNISSEX

Especificação: KIT DE UNIFORME DE FUTSAL UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.

Quantidade: 600,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 42,30

Valor total: R\$ 25.380,00

Fabricante/Marca: VICTORY

Modelo: UNIFORME DE FUTSAL UNISSEX

Valor de referência: R\$ 42,33

3 - UNIFORMES DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX

Especificação: KIT DE UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.

Quantidade: 1600,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 42,30

Valor total: R\$ 67.680,00

Fabricante/Marca: VICTORY

Modelo: UNIFORMES DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX

Valor de referência: R\$ 42,33

4 - UNIFORMES DE BASQUETE UNISSEX

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

BISMARCK MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:3182
8140368

Assinado de forma digital por
BISMARCK MOREIRA RAMOS
DE
VASCONCELOS:31828140368
Dados: 2025.06.05 14:45:23
-03'00'



B K R EMPREENDIMENTOS LTDA
41.388.091/0001-61

Especificação: KIT DE UNIFORME DE BASQUETE UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.

Quantidade: 140,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 40,30

Valor total: R\$ 5.642,00

Fabricante/Marca: VICTORY

Modelo: UNIFORMES DE BASQUETE UNISSEX

Valor de referência: R\$ 40,33

5 - UNIFORMES DE HANDBOL UNISSEX

Especificação: KIT DE UNIFORME DE HANDBOL UNISSEX PERSONALIZADO CONTENDO CAMISA E SHORT , TECIDO EM POLIESTER OU SIMILAR COM BOA RESPIRABILIDADE, COM TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG, CORES A DEFINIR.

Quantidade: 160,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 42,30

Valor total: R\$ 6.768,00

Fabricante/Marca: VICTORY

Modelo: UNIFORMES DE HANDBOL UNISSEX

Valor de referência: R\$ 42,33

II - COLETE ESPORTIVO UNISSEX

Especificação: COLETE ESPORTIVO UNISSEX PARA TREINO DUPLA FACE POLIESTER

Quantidade: 150,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 24,60

Valor total: R\$ 3.690,00

Fabricante/Marca: KANGA SPORT

Modelo: COLETE ESPORTIVO UNISSEX

Valor de referência: R\$ 24,67

36 - COLETE ESPORTIVO

Especificação: COLETE ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER, COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. TAMANHO M. OS COLETES DEVEM SER ENTREGUES 50% DA QUANTIDADE NA COR VERDE E OS OUTROS 50% NA COR AMARELO. NA FRENTE O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS E TIPOGRAFIA E ATRÁS ESCRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Quantidade: 1824,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 12,60

Valor total: R\$ 22.982,40

Fabricante/Marca: VICTORY

Modelo: COLETE ESPORTIVO

Valor de referência: R\$ 12,67

37 - UNIFORME FUTSAL

Especificação: UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 12 CAMISETAS, 12 SHORTS E 12 MEIÕES. TECIDO: DRY- FIT. TECIDO 100% POLIÉSTER. NO TAMANHO M.

Quantidade: 152,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 630,00

Valor total: R\$ 95.760,00

Fabricante/Marca: VICTORY

Modelo: UNIFORME FUTSAL

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

BISMARCK MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:318281403
68

Assinado de forma digital por
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140368
Dados: 2025.06.05 14:45:11
-03'00'



B K R EMPREENDIMENTOS LTDA
41.388.091/0001-61

Valor de referência: R\$ 630,00

38 - UNIFORME FUTEBOL

Especificação: UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 22 CAMISETAS, 22 SHORTS E 22 MEIÕES. TECIDO: DRY- FIT. TECIDO 100% POLIÉSTER. NO TAMANHO M.

Quantidade: 112,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 1.200,00

Valor total: R\$ 134.400,00

Fabricante/Marca: VICTORY

Modelo: UNIFORME FUTEBOL

Valor de referência: R\$ 1.200,00

Valor total - LOTE 01 - UNIFORMES: R\$ 374.062,40 - (trezentos e setenta e quatro mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

LOTE 02 - BOLAS

16 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL

Especificação: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL

Quantidade: 566,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 100,00

Valor total: R\$ 56.600,00

Fabricante/Marca: TOPPER

Modelo: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL

Valor de referência: R\$ 100,00

17 - BOLA DE FUTSAL OFICIAL

Especificação: BOLA DE FUTSAL OFICIAL

Quantidade: 516,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 100,00

Valor total: R\$ 51.600,00

Fabricante/Marca: KAGIVA

Modelo: BOLA DE FUTSAL OFICIAL

Valor de referência: R\$ 100,00

18 - BOLA DE VOLEI OFICIAL 8.0 V200W

Especificação: BOLA DE VOLEI OFICIAL 8.0 V200W

Quantidade: 290,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 110,00

Valor total: R\$ 31.900,00

Fabricante/Marca: KAGIVA

Modelo: BOLA DE VOLEI OFICIAL 8.0 V200W

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.
BISMARCK MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:31828
140368

Assinado de forma digital por
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140368
Dados: 2025.06.05 14:45:00
-03'00'



B K R EMPREENDIMENTOS LTDA
41.388.091/0001-61

Valor de referência: R\$ 113,33

19 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL

Especificação: BOLA DE BASQUETE OFICIAL

Quantidade: 220,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 80,00

Valor total: R\$ 17.600,00

Fabricante/Marca: DALPONTE

Modelo: BOLA DE BASQUETE OFICIAL

Valor de referência: R\$ 80,00

20 - BOLA HANDBOL ADULTO JUVENIL

Especificação: BOLA HANDBOL ADULTO JUVENIL ULTRA GRIP

Quantidade: 230,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 96,60

Valor total: R\$ 22.218,00

Fabricante/Marca: KAGIVA

Modelo: BOLA HANDBOL ADULTO JUVENIL

Valor de referência: R\$ 96,67

21 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY

Especificação: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY

Quantidade: 106,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 100,00

Valor total: R\$ 10.600,00

Fabricante/Marca: KAGIVA

Modelo: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY

Valor de referência: R\$ 100,00

22 - BOLA DE VOLEI DE AREIA

Especificação: BOLA DE VOLEI DE AREIA

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 123,00

Valor total: R\$ 2.460,00

Fabricante/Marca: RAINHA

Modelo: BOLA DE VOLEI DE AREIA

Valor de referência: R\$ 123,33

23 - BOLA DE BEACH TENNIS TOUR PREMIER

Especificação: BOLA DE BEACH TENNIS TOUR PREMIER

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 19,00

Valor total: R\$ 380,00

Fabricante/Marca: WILSON

Modelo: BOLA DE BEACH TENNIS TOUR PREMIER

Valor de referência: R\$ 19,33

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

BISMARCK MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140
368

Assinado de forma digital por
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140368
Dados: 2025.06.05 14:44:46
-03'00'



B K R EMPREENDIMENTOS LTDA
41.388.091/0001-61

33 - BOLAS DE VÔLEI ADAPTADAS (MAIS LEVES)

Especificação: BOLAS DE VÔLEI INFANTIL Nº 5 (65 A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA)

Quantidade: 144,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 73,30

Valor total: R\$ 10.555,20

Fabricante/Marca: RAINHA

Modelo: BOLAS DE VÔLEI ADAPTADAS (MAIS LEVES)

Valor de referência: R\$ 73,33

34 - BOLAS DE FUTEBOL INFANTIL

Especificação: BOLAS DE FUTEBOL INFANTIL Nº 5 (68 A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA)

Quantidade: 216,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 70,00

Valor total: R\$ 15.120,00

Fabricante/Marca: KAGIVA

Modelo: BOLAS DE FUTEBOL INFANTIL

Valor de referência: R\$ 70,00

35 - BOLAS DE BORRACHA (PEQUENAS E MÉDIAS)

Especificação: BOLAS DE BORRACHA Nº 4 (21 A 22 CM DE CIRCUNFERÊNCIA)

Quantidade: 360,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 30,00

Valor total: R\$ 10.800,00

Fabricante/Marca: MAGUSSY

Modelo: BOLAS DE BORRACHA (PEQUENAS E MÉDIAS)

Valor de referência: R\$ 31,67

58 - BOLAS PARA TÊNIS DE MESA

Especificação: BOLAS DE TÊNIS DE MESA COM DIÂMETRO DE 40MM E PESO DE 2,7G

Quantidade: 1520,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2,40

Valor total: R\$ 3.648,00

Fabricante/Marca: VOLLO

Modelo: BOLAS PARA TÊNIS DE MESA

Valor de referência: R\$ 2,43

Valor total - LOTE 02 - BOLAS: R\$ 233.481,20 - (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

LOTE 03 - TROFÉUS E MEDALHAS

12 - TROFÉU PLÁSTICO DOURADO PEQUENO

Especificação: TROFÉU PLÁSTICO DOURADO PEQUENO NO TAMANHO DE 60CM

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

BISMARCK MOREIRA

RAMOS DE

VASCONCELOS:31828140

368

Assinado de forma digital por
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140368
Dados: 2025.06.05 14:44:29
-03'00'



B K R EMPREENDIMENTOS LTDA
41.388.091/0001-61

Quantidade: 50,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 60,00	Valor total: R\$ 3.000,00
Fabricante/Marca: JEBS	Modelo: TROFÉU PLASTICO DOURADO PEQUENO
Valor de referência: R\$ 60,00	

13 - TROFÉU PLASTICO DOURADO MÉDIO

Especificação: TROFÉU PLASTICO DOURADO MÉDIO DE TAMANHO 100 CM

Quantidade: 30,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 126,00	Valor total: R\$ 3.780,00
Fabricante/Marca: JEBS	Modelo: TROFÉU PLASTICO DOURADO MÉDIO
Valor de referência: R\$ 126,67	

14 - TROFÉU PLASTICO DOURADO GRANDE

Especificação: TROFÉU PLASTICO DOURADO GRANDE NO TAMANHO DE 150 CM

Quantidade: 10,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 170,00	Valor total: R\$ 1.700,00
Fabricante/Marca: JEBS	Modelo: TROFÉU PLASTICO DOURADO GRANDE
Valor de referência: R\$ 170,00	

15 - MEDALHA ESPORTIVA

Especificação: MEDALHA ESPORTIVA 50 MM HONRA AO MÉRITO OURO

Quantidade: 3000,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 5,60	Valor total: R\$ 16.800,00
Fabricante/Marca: JEBS	Modelo: MEDALHA ESPORTIVA
Valor de referência: R\$ 5,67	

26 - TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM COM BASE

Especificação: TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM COM BASE

Quantidade: 500,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 65,00	Valor total: R\$ 32.500,00
Fabricante/Marca: TAC DSIGNER	Modelo: TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM COM BASE
Valor de referência: R\$ 65,00	

27 - TROFÉU PLÁSTICO PEQUENO DOURADO 25 CM

Especificação: TROFÉU PLÁSTICO PEQUENO DOURADO 25 CM

Quantidade: 50,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 81,00	Valor total: R\$ 4.050,00

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

**BISMARCK MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:318281
40368**

Assinado de forma digital por
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140368
Dados: 2025.06.05 14:44:17
-03'00'



B K R EMPREENDIMENTOS LTDA
41.388.091/0001-61

Fabricante/Marca: JEBS

Modelo: TROFÉU PLÁSTICO PEQUENO DOURADO 25 CM

Valor de referência: R\$ 81,62

Valor total - LOTE 03 - TROFÉUS E MEDALHAS: R\$ 61.830,00 - (sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais)

LOTE 04 - REDES

9 - REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL

Especificação: REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL 4 FAIXAS DE PVC FIO 4MM COM CABO DE AÇO PARA REDE DE VÔLEI PLASTIFICADO

Quantidade: 2,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 600,00

Valor total: R\$ 1.200,00

Fabricante/Marca: PANGUE

Modelo: REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL

Valor de referência: R\$ 606,63

24 - REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY SUIÇO

Especificação: REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY SUIÇO 5MTS FIO 4 SEDA - DIMENSÕES: 5,20M NA LARGURA, 2,30M DE ALTURA, 0,50M DE RECUO SUPERIOR E 1,80M DE RECUO INFERIOR - FABRICADA NO FIO 4MM DE POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V);

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 196,00

Valor total: R\$ 5.880,00

Fabricante/Marca: PANGUE

Modelo: REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY SUIÇO

Valor de referência: R\$ 196,67

25 - REDE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO

Especificação: REDE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO FIO 4MM PROTEÇÃO U.V. - DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,40M DE RECUO SUPERIO E 1,00M DE RECUO INFERIOR - FIO: CONFECCIONADO NO FIO 4MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V);

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 230,00

Valor total: R\$ 6.900,00

Fabricante/Marca: PANGUE

Modelo: REDE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO

Valor de referência: R\$ 230,00

39 - REDE (VÔLEI)

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

BISMARCK MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:318281
40368

Assinado de forma digital por
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140368
Dados: 2025.06.05 14:44:03
-03'00'



B K R EMPREENDIMENTOS LTDA
41.388.091/0001-61

Especificação: REDE DE VÔLEI COM COMPRIMENTO DE 9,5M X 1,0M. MALHA COM QUADRADOS DE 10CM DE LADO. FIO DE NYLON OU POLIPROPILENO

Quantidade: 76,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 120,00

Valor total: R\$ 9.120,00

Fabricante/Marca: PANGUE

Modelo: REDE (VÔLEI)

Valor de referência: R\$ 129,67

46 - REDES PARA TÊNIS DE MESA (COM SUPORTE)

Especificação: REDE RETRÁTIL TÊNIS MESA AJUSTÁVEL 1,70M

Quantidade: 76,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 38,00

Valor total: R\$ 2.888,00

Fabricante/Marca: PANGUE

Modelo: REDES PARA TÊNIS DE MESA (COM SUPORTE)

Valor de referência: R\$ 38,07

47 - REDE (FUTSAL)

Especificação: PAR DE REDE PARA GOL FUTSAL FIO 6 NYLON

Quantidade: 152,0

Unidade: Par

Valor unitário: R\$ 136,00

Valor total: R\$ 20.672,00

Fabricante/Marca: PANGUE

Modelo: REDE (FUTSAL)

Valor de referência: R\$ 136,67

Valor total - LOTE 04 - REDES: R\$ 46.660,00 - (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais)

LOTE 05 - MATERIAIS ESPORTIVOS/EDUCATIVOS

40 - CUBO MÁGICO

Especificação: CUBO MÁGICO 3X3X3, GIRO MACIO E SUAVE, TAMANHO: 5,5 CM

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 30,00

Valor total: R\$ 5.700,00

Fabricante/Marca: QIYI

Modelo: CUBO MÁGICO 3X3X3, GIRO MACIO E SUAVE

Valor de referência: R\$ 30,00

41 - TORRE DE HANÓI

Especificação: TORRE DE HANÓI EM MADEIRA, COM 7 DISCOS. TAMANHO: (C)17,5CM X (L) 6CM X (A) 7,5CM;

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

**BISMARCK MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:318281
40368**

Assinado de forma digital por
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140368
Dados: 2025.06.05 14:43:49
-03'00'



B K R EMPREENDIMENTOS LTDA
41.388.091/0001-61

Valor unitário: R\$ 64,30

Valor total: R\$ 12.217,00

Fabricante/Marca: ARTBRINKS

Modelo: TORRE DE HANÓI

Valor de referência: R\$ 64,30

42 - UNO

Especificação: DIMENSÕES DO PRODUTO 9,53 X 1,91 X 14,61 CM; 158,76 G

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 20,00

Valor total: R\$ 3.800,00

Fabricante/Marca: UNO

Modelo: UNO ORIGINAL

Valor de referência: R\$ 20,00

43 - DOMINÓ

Especificação: JOGO DOMINÓ DE PLÁSTICO, CONJUNTO COMPLETO COM 28 PEÇAS E ESTOJO

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 10,00

Valor total: R\$ 1.900,00

Fabricante/Marca: OZYPLAY

Modelo: DOMINÓ

Valor de referência: R\$ 10,00

44 - DAMA

Especificação: JOGO DE DAMAS KIT DE PEÇAS EM PLÁSTICO E REGRAS BÁSICAS. TAMANHO DO TABULEIRO 28X28 CM

Quantidade: 190,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 43,00

Valor total: R\$ 8.170,00

Fabricante/Marca: AQUARELA

Modelo: DAMA

Valor de referência: R\$ 43,33

45 - JOGOS DE XADREZ

Especificação: JOGO DE PEÇAS DE XADREZ ESCOLAR COM 32 PEÇAS, PRODUZIDAS EM MATERIAL PS PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ALTURA DO REI 7,3CM. TABULEIRO EM COURVIM, MEDINDO 34X34CM, COM CASA DE 4 CM, FINO ACABAMENTO COM LETRAS E NÚMEROS. SACOLINHA DE TNT

Quantidade: 570,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 50,00

Valor total: R\$ 28.500,00

Fabricante/Marca: BRINCAR&APRENDER

Modelo: JOGOS DE XADREZ

Valor de referência: R\$ 50,33

51 - JOGOS DE PETECA

Especificação: PETECA, DIMENSÕES DO PRODUTO 27 X 7 X 7 CM; 350 G. DIÂMETRO DA BASE: 5.0 CM, ALTURA: 20 CM

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

BISMARCK MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:3182
8140368

Assinado de forma digital por
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140368
Dados: 2025.06.05 14:43:39
-03'00'



B K R EMPREENDIMENTOS LTDA
41.388.091/0001-61

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 18,60

Valor total: R\$ 3.534,00

Fabricante/Marca: PISTA E CAMPO

Modelo: JOGOS DE PETECA

Valor de referência: R\$ 18,67

Valor total - LOTE 05 - MATERIAIS ESPORTIVOS/EDUCATIVOS: R\$ 63.821,00 - (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais)

LOTE 06 - EQUIPAMENTOS

6 - PAINEL PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO

Especificação: PAINEL PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO ARBITRAGEM, PRORROGAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA, COM BATERIA RECARREGÁVEL. DIMENSÕES 50 CM LARGURA X 35 CM DE ALTURA X 5 CM PROFUNDIDADE, DÍGITOS VERMELHOS, VERDE COM 20 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.

Quantidade: 2,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.350,00

Valor total: R\$ 2.700,00

Fabricante/Marca: OXYCLEAN

Modelo: PAINEL PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO

Valor de referência: R\$ 1.350,00

Valor total - LOTE 06 - EQUIPAMENTOS: R\$ 2.700,00 - (dois mil, setecentos reais)

LOTE 07 - ACESSÓRIOS

8 - TATAME

Especificação: TATAME DE ENCAIXE 100X100X20 CM DE EVA

Quantidade: 20,0

Unidade: Peça

Valor unitário: R\$ 56,00

Valor total: R\$ 1.120,00

Fabricante/Marca: E V A BRASIL

Modelo: TATAME DE ENCAIXE 100X100X20 CM DE EVA

Valor de referência: R\$ 56,67

10 - RAQUETE DE BEACH TENIS 100% CARBON

Especificação: RAQUETE DE BEACH TENIS 100% CARBON

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

BISMARCK MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:31828
140368

Assinado de forma digital por
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140368
Dados: 2025.06.05 14:43:27
-03'00'



B K R EMPREENDIMENTOS LTDA
41.388.091/0001-61

Valor unitário: R\$ 286,00

Valor total: R\$ 2.860,00

Fabricante/Marca: CAMEWIN

Modelo: RAQUETE DE BEACH TENIS 100% CARBON

Valor de referência: R\$ 286,67

28 - AROS DE BASQUETE OFICIAL EM AÇO CARBONO E REFORÇO LATERAL

Especificação: AROS DE BASQUETE OFICIAL EM AÇO CARBONO E REFORÇO LATERAL, PRÓPRIO PARA ENTERRADAS. PINTURA ELETROSTÁTICA COM ÓTIMO ACABAMENTO. ACOMPANHA REDE CHUÁÁÁ MODELO PROFISSIONAL EM SEDA FIOS 4 MM. BUCHAS E PARAFUSOS INCLUSO. MEDIDAS OFICIAIS. RAI0 DE 1,41

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 300,00

Valor total: R\$ 9.000,00

Fabricante/Marca: VICTORY

Modelo: AROS DE BASQUETE OFICIAL

Valor de referência: R\$ 313,33

32 - MINI TRAVES MÓVEIS PARA FUTSAL

Especificação: TRAVE DE FUTEBOL INFANTIL DE FERRO C/ REDE. COM UMA ALTURA DE 44 CM E UM COMPRIMENTO DE 67 CM.

Quantidade: 144,0

Unidade: Par

Valor unitário: R\$ 386,00

Valor total: R\$ 55.584,00

Fabricante/Marca: W METAL

Modelo: MINI TRAVES MÓVEIS PARA FUTSAL

Valor de referência: R\$ 386,67

48 - RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA

Especificação: RAQUETES CERCA DE 15 A 17 CM DE LARGURA E 25 A 28 CM DE COMPRIMENTO (INCLUINDO O CABO). BORRACHA EM AMBAS AS FACES

Quantidade: 152,0

Unidade: Par

Valor unitário: R\$ 15,00

Valor total: R\$ 2.280,00

Fabricante/Marca: PANGUE

Modelo: RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA

Valor de referência: R\$ 15,33

49 - KIT CARTÕES VERMELHO E AMARELO

Especificação: CARTÕES 11X8 CM EM PVC.

Quantidade: 76,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 9,67

Valor total: R\$ 734,92

Fabricante/Marca: PANGUE

Modelo: KIT CARTÕES VERMELHO E AMARELO

Valor de referência: R\$ 9,67

50 - KIT BÁSICO PARA ATLETISMO (BASTÕES DE REVEZAMENTO)

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

BISMARCK MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS:31828140368
Assinado de forma digital por
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140368
Dados: 2025.06.05 14:43:18 -03'00'



B K R EMPREENDIMENTOS LTDA
41.388.091/0001-61

Especificação: BASTÕES EM ALUMÍNIO EM CORES DIVERSAS PARA REVEZAMENTO. DIMENSÕES DOS BASTÕES: 30 CM DE COMPRIMENTO POR 38 MM DE DIÂMETRO

Quantidade: 114,0

Unidade: Kit

Valor unitário: R\$ 80,00

Valor total: R\$ 9.120,00

Fabricante/Marca: PISTA E CAMPO

Modelo: KIT BÁSICO ATLETISMO (BASTÕES DE REV.)

Valor de referência: R\$ 80,00

52 - DISCOS DE MARCAÇÃO (CHAPÉUS CHINESES)

Especificação: DISCOS DE MARCAÇÃO EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS. TAMANHO 0,19 CM DE DIÂMETRO E 0,9 CM DE ALTURA

Quantidade: 760,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 4,80

Valor total: R\$ 3.648,00

Fabricante/Marca: PLASTICOR

Modelo: DISCOS DE MARCAÇÃO (CHAPÉUS CHINESES)

Valor de referência: R\$ 4,83

53 - CRONÔMETROS

Especificação: CRONÔMETRO DIGITAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): 7,5 X 07 CM BOTÕES: RESET, MODE E START/STOP. FORMA DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA

Quantidade: 152,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 41,60

Valor total: R\$ 6.323,20

Fabricante/Marca: VOLLO

Modelo: CRONÔMETROS

Valor de referência: R\$ 41,67

54 - CORDAS PARA TREINO FÍSICO

Especificação: CORDA PARA TREINO FUNCIONAL, 3M

Quantidade: 380,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 12,30

Valor total: R\$ 4.674,00

Fabricante/Marca: REDECORDA

Modelo: CORDAS PARA TREINO FÍSICO

Valor de referência: R\$ 12,33

55 - CONES COLORIDOS

Especificação: CONES COLORIDOS DE 7 POLEGADAS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS

Quantidade: 760,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 8,30

Valor total: R\$ 6.308,00

Fabricante/Marca: PLASTICOR

Modelo: CONES COLORIDOS

Valor de referência: R\$ 8,33

56 - COLCHONETES PARA GINÁSTICA

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

**BISMARCK MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:318281
40368**

Assinado de forma digital por
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140368
Dados: 2025.06.05 14:43:06
-03'00'



B K R EMPREENDIMENTOS LTDA
41.388.091/0001-61

Especificação: COLCHONETE DE ACADEMIA 90X40X3 ENCAPADO ESPUMA MACIA

Quantidade: 1140,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 35,60

Valor total: R\$ 40.584,00

Fabricante/Marca: VICTORY

Modelo: COLCHONETES PARA GINÁSTICA

Valor de referência: R\$ 35,67

57 - BOMBAS DE AR (INFLADORES MANUAIS OU ELÉTRICOS)

Especificação: BOMBA DE ARA MANUAL, PRESSÃO MÁXIMA 200 PSI, COM SISTEMA PUSH AND PULL

Quantidade: 114,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 35,60

Valor total: R\$ 4.058,40

Fabricante/Marca: BELFIX

Modelo: BOMBAS DE AR (INFL. MANUAIS OU ELÉTRICOS)

Valor de referência: R\$ 35,62

59 - BAMBOLES PARA TREINOS FÍSICOS E DE FORMA COOPERATIVA

Especificação: BAMBOLES ARCO 65 CM

Quantidade: 1140,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6,60

Valor total: R\$ 7.524,00

Fabricante/Marca: MULTIKIDS

Modelo: BAMBOLES TREINOS FÍSICOS

Valor de referência: R\$ 6,67

60 - APITOS ESPORTIVOS

Especificação: APITO EM COBRE PARA JOGOS COM CORDÃO

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 10,60

Valor total: R\$ 2.014,00

Fabricante/Marca: PANGUE

Modelo: APITOS ESPORTIVOS

Valor de referência: R\$ 10,67

Valor total - LOTE 07 - ACESSÓRIOS: R\$ 155.832,52 - (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

LOTE 08 - KIMOMO

7 - KIMOMO DE KARATÊ UNISSEX ADULTO

Especificação: KIMOMO DE KARATÊ LONA STANDARD CANELADO ADULTO, HOMOLOGADO PELA CBK. TAMANHOS VARIADOS DO P AO GG. CORES A DEFINIR

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

BISMARCK MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:318281403
68

Assinado de forma digital por
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140368
Dados: 2025.06.05 14:42:57
-03'00'



B K R EMPREENDIMENTOS LTDA
41.388.091/0001-61

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 150,00

Valor total: R\$ 1.500,00

Fabricante/Marca: IMPACTO

Modelo: KIMOMO DE KARATÉ UNISSEX ADULTO

Valor de referência: R\$ 150,00

Valor total - LOTE 08 - KIMOMO: R\$ 1.500,00 - (mil, quinhentos reais)

LOTE 09 - MESAS

29 - MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL

Especificação: MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL COM SUPORTE PARA REDE. MESA TÊNIS DE MESA PING PONG EM MDP COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION), DESCRIÇÃO: ACABAMENTO EM PRIMER (TINTA) VERDE, COM LINHAS MARCATÓRIAS BRANCAS; TAMPO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA. MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO, TIPO: DOBRÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, COR: VERDE.

Quantidade: 28,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.230,00

Valor total: R\$ 34.440,00

Fabricante/Marca: GINASTIC

Modelo: MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL

Valor de referência: R\$ 1.233,33

30 - FUTMESA DOBRÁVEL

Especificação: FUTMESA DOBRÁVEL. MDF TX 15MM. MEDIDAS DE 2,75 X 1,70 X 65 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). METALON COM PINTURA ANTICORROSIVA E PINTURA PU. IMPRESSÃO DE ADESIVO TEMÁTICO EM ALTA RESOLUÇÃO.

Quantidade: 12,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 3.183,00

Valor total: R\$ 38.196,00

Fabricante/Marca: VICTORY

Modelo: FUTMESA DOBRÁVEL

Valor de referência: R\$ 3.183,33

31 - FUTMESA FIXA

Especificação: FUTMESA FIXA. MDF TX 15MM. MEDIDAS DE 2,75 X 1,70 X 65 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). METALON COM PINTURA ANTICORROSIVA E PINTURA PU. IMPRESSÃO DE ADESIVO TEMÁTICO EM ALTA RESOLUÇÃO.

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.900,00

Valor total: R\$ 2.900,00

AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160.

BISMARCK MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:318281
40368

Assinado de forma digital por
BISMARCK MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140368
Dados: 2025.06.05 14:42:45
-03'00'



B K R EMPREENDIMENTOS LTDA
41.388.091/0001-61

Fabricante/Marca: VICTORY

Modelo: FUTMESA FIXA

Valor de referência: R\$ 2.900,00

Valor total - LOTE 09 - MESAS: R\$ 75.536,00 - (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais)

Valor geral da proposta: R\$ 1.015.423,12 (um milhão e quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 5 de Junho de 2025 às 14:40

Dados do Usuário:

Usuário logado como: B

E-mail: bkr.fortaleza@gmail.com

CPF/MF: 41.388.091/0001-61

BISMARCK
MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS
:31828140368

Assinado de forma
digital por BISMARCK
MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31828
140368
Dados: 2025.06.05
14:42:34 -03'00'



EMPREENHIMENTOS

Entidade: Prefeitura Municipal de Crateús - Crateús / CE

Pregão Eletrônico Nº PE042/2025-FG

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, DESTINADO A TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, JOGOS EDUCATIVOS, ITENS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ESSENCIAS PARA ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA, A PROMOÇÃO DA SAÚDE E O CONVÍVIO SOCIAL DO PÚBLICO ATENDIDO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE.**

Moda de disputa: **Aberto** Critério de julgamento: **Menor Preço** Tipo de apuração/Lance: **Lote** Intervalo mínimo de lances: **R\$ 1,00**

Participação ME/EPP/MEI: **Aberto**

Início da entrega de propostas: **26/05/2025** Limite para impugnação: **03/06/2025 às 23:59** Limite para esclarecimento: **03/06/2025 às 23:59**

Limites para entrega de propostas: **06/06/2025 às 08:29**

Abertura das propostas: **06/06/2025 às 08:30**

Razão social: B K R EMPREENHIMENTOS LTDA Telefone: 8532524096 / 85987607989

CNPJ/ME: 41.388.091/0001-61 E-mail: bkr.fortaleza@gmail.com

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 370, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.150-160



APRESENTAMOS NOSSAS DECLARAÇÕES

A EMPRESA BKR EMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.388.091/0001-61, com sede a Rua Santos Dumont, 370 LOJA 7 - Bairro centro- Fortaleza-Ceará. Através de Sua Proprietária **BISMARCK MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS**, CPF.: 318.281.403-68, RG.: 92008024636 SSPDS CE informa: JUNTO AO PROCESSO LICITATÓRIO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

DECLARAMOS JUNTO AO CERTAME SUPRA CITADO.

Para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que somos regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declaradamente informamos que:

I - Preenchemos os seguintes requisitos:

a) conservamos em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de nossas receitas e a efetivação de nossas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar nossa situação patrimonial;

b) cumprimos as obrigações acessórias a que estamos sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - Eu, Ana Paula Barroso de Souza que sou representante legal desta empresa, assumo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à esta pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

DECLARAMOS que em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao nosso cadastramento e participação junto **CERTAME SUPRA CITADO**, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAL, AUTARQUIAS PUBLICAS ou EMPRESAS ESTATAIS que sejam impeditivos de NOSSA habilitação para este OU QUAISQUER OUTRO certame licitatório, comprometendo-nos, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade. Declaramos, não haver nenhum impedimento previstos do § 4º do art.3º da Lei Complementar Nº. 123/06. Nos comprometemos manter-nos nesta mesma condição até o termino da presente contratação

1-DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI notadamente a instrução normativa MPOG No. 01/2010 que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente tais como: ...III-que os bens devam ser preferencialmente, acondicionado em embalagens individuais adequadas com o menor volume possível que utilize matérias recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Nossa empresa reconhece nosso compromisso socioambiental mantendo se disponíveis a fiscalização pelos órgãos responsáveis.

2-DECLARAMOS sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto ao **CERTAME SUPRA CITADO**, , que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

3-DECLARAMOS O conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado em nossa proposta e que a mesma atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;" bem como temos condições de cumprir todos os requisitos ali contidos quanto a proposta de produtos e entrega de documentação solicitada, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- DECLARAMOS Para fins de atendimento ao que consta no edital do **CERTAME SUPRA CITADO**, que a empresa, tomou como conhecimento do Edital e todas as condições de participação da Licitação e se comprometer a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da lei. Não integramos em nosso corpo social, ou nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto integrante do quadro da Administração. Declaramos que aceitamos as mesmas condições de nossa proposta os acréscimos ou suspensões permitidas em lei, dos quantitativos que por ventura se fizerem necessários a exclusivo critério da administração.

5- DECLARAMOS que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, ou em quaisquer de suas esferas.

(85) 99872-6042

AV SANTOS DUMONT, N°
370, COMPLEMENTO 7,
CENTRO, FORTALEZA-CE

BISMARCK
MOREIRA RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140368
28140368

Assinado de forma digital
por BISMARCK MOREIRA
RAMOS DE
VASCONCELOS:31828140368
Dados: 2025.06.05 13:26:30
-03'00'

7-DECLARAMOS sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

8-DECLARAMOS Que nossa proposta atende aos requisitos do edital e seus anexos e que todos os preços já estão incluídos todos os encargos, fretes, impostos, despesas de frete, carregue e descarregue que nos comprometemos da reposição de qualquer produto que apresente qualquer irregularidade no ato da entrega.

9-DECLARAMOS que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos somos responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em nosso nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeira referente a Proposta de Preços e lances.

10-DECLARAMOS que possuímos equipamentos, profissionais qualificados, estrutura, insumos, todo e qualquer equipamentos necessários a execução dos serviços, objeto da presente licitação.

11-DECLARAMOS sob pena da lei que temos pleno conhecimento de todas as condições e obrigações legais pertinentes à execução da entrega de produtos, bem como o eventual local de entrega e das especificidades dos materiais cotado, estando ciente dos serviços a serem executados, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto.

12-DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob **CERTAME SUPRA CITADO**, averiguações ou diligências, que se façam necessários;

13-DECLARAMOS que nos comprometemos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14-DECLARAMOS que nos comprometemos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo **CERTAME SUPRA CITADO**,

15-DECLARAMOS que sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão eletrônico no. Edital **CERTAME SUPRA CITADO**, que concordamos integralmente e temos ciência dos termos deste edital e seus anexos:

16-DECLARAMOS ainda que:

16.1. Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao, município Pregão eletrônico. No. Edital **CERTAME SUPRA CITADO**, que temos ciência e concordamos que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura DA CONVOCAÇÃO E DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do(s) Contrato(s) e Ordem de compra poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este: E-mail: osorio.bmk@hotmail.com Fone 85 32524096 ou 987607989 meios estes através dos quais receberei oficialmente comunicados e notificações por parte do município relativo ao processo licitatório supra citado, e respectivos contratos caso logre êxito, RECONHECENDO ASSIM MINHA CIENCIA A FORMA DE COMUNICAÇÃO DO PROCESSO E SEUS ATOS, Que atenderemos as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Seguridade Social, Trabalhista e o FGTS. Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalísticas e as sanções relativas.

16.2. Que cabe a nós, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições edilicias e as sanções relativas.

16.3. Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial DO **CERTAME SUPRA CITADO**, **16.4.** Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens, referentes a tributos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

16.5. Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do edital. Apresentamos aqui declaração de que possuímos catálogo/folder do produto e ou declaração do importador e/ou fabricante informando que estamos aptos como licitante está apto a ofertar os seus produtos, bem como a indicação temos assistência técnica credenciada no estado do Ceará BMK-AP comércio e serviços, todos os produtos possuem garantia permanente contra defeitos de fabricação.

17-DECLARAMOS que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregamos menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

18-DECLARAMOS expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

19-DECLARAMOS que temos ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.

DECLARA para os devidos fins, sob pena da lei, JUNTO AO poder público supra citado, que nossa Empresa BMK-AP EMPREENHIMENTOS EIRELI se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado do CEARÁ como sendo uma (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME. estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em

nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

20-DECLARAMOS que sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Como licitante observaremos e, eventualmente contratada observaremos e faremos observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: **prática corrupta, fraudulenta, colusiva coercitiva ou obstrutiva**: - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, como vencedora, como condição para a contratação, concordamos e autorizamos que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitiremos que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21-DECLARAMOS que a proposta foi elaborada, nos termos das instruções Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009; apresentada de maneira independente que a intenção de apresentar, que não sofreu influência de quem quer que seja e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação temos ciência plena do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

22-DECLARAMOS sob as penas da Lei, que os preços praticados na proposta de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados. Que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o TERCEIRO GRAU, ou por adoção, com a Administração Pública, que nenhum funcionário (s), Sócio (s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: **BMK-AP EMPREENDEIMENTO Ltda.**, não possuem assim Vínculo Empregatício com o órgão licitante informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a), como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento

23- A Secretária Municipal das Finanças, DECLARA EM CERTIDAO ANEXA A ESTE PROCESSO O direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em nome DO CONTRIBUINTE na forma da legislação vigente MUNICIPAL DE FORTALEZA, a expressão **não possui débitos de natureza tributária**, constante na CND MUNICIPAL corresponde a qualquer débito que por ventura venha a ter o contribuinte deste município. INCLUSIVE DEBITO DA DÍVIDA ATIVA SERIA COBRADO NA MESMA CERTIDAO. Caso de dúvidas, solicitamos consulta ao site www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

24- DECLARAMOS que não somos incorridos nas demais condições impeditivas da lei 8666/93 e suas alterações e leis posteriores.

25- DECLARAMOS que temos ciência que, conforme art. 39, §35 e art. 4Q da Lei No. 8.666/1993, o presente certame não é sigiloso, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, bem como, que, todos os participantes deste certame tem direito público subjetivo a fiel observância do procedimento, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, inclusive requerer vistas ou cópia (digital ou impressa) dos autos do processo e concordância com o tratamento e uso dos dados pessoais da pessoa jurídica qualificada, bem como dos representantes legais, profissionais ou responsáveis técnicos da empresa que constam nos documentos de habilitação apresentados, ficando, a **UNIDADE PUBLICA LICITANTE**, autorizada a fazer o tratamento e uso compartilhado dos dados necessários para garantir a transparência do procedimento, devendo esta considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificam sua disponibilização, conforme cumprimento do art. 7º, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Ao qual Declaramos expressamente, nossa adequação a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais de proteção de dados pessoais, que com essa exigência visa garantir a confidencialidade dos dados da instituição e dos usuários.

Declaro que minha Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos para Atendimento dos Direitos Trabalhistas Assegurados na Constituição Federal.

DECLARO QUE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS E COMERCIALIZADOS NESTE CERTAME POSSUEM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza 05 de JUNHO de 2025

BISMARCK MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS:31828140368
Assinado de forma digital por BISMARCK MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS:31828140368
Dados: 2025.06.05 13:26:01 -03'00'

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044



Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

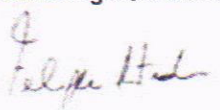
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: 12025000107750068285

Endosso nº: 000000

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712025000107750068285

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan. No. de série do Certificado: 26ec4b69233dftee

São Paulo, 05/06/2025

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

RAMO

0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

APÓLICE No.
1202500010775006
8285PROPOSTA No.
107750136449

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CRATEÚS CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67
 ENDEREÇO: GALERIA GENTIL CARDOSO 20 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 63700000 CIDADE: CRATEÚS UF: CE

DADOS DO TOMADOR

NOME: B K R EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 41.388.091/0001-61
 ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT 370 7 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 60150160 CIDADE: FORTALEZA UF: CE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZÃO SOCIAL COD.SUSEP
 16.606.473/0001-77 CHEF BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0202009165

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 10.196,82 - dez mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos
 MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE042/2025-FG. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 10.196,82	R\$ 160,00	06/06/2025	06/09/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO		
	R\$		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	160,00	Única	R\$ 160,00	11/06/2025
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
DF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	160,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.



1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

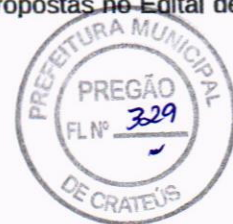
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

Vigência: prazo de duração da Apólice.



2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

- (i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;
- (ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;
- (iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;
- (iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;
- (v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;
- (vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;
- (vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

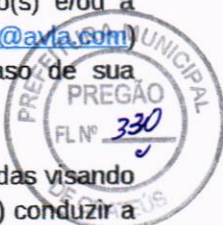
4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.



5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapas 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapas 2 – Para delimitação do Prejuízo:

a) **Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;**

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

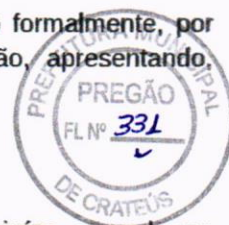
7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,



em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas conveniadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

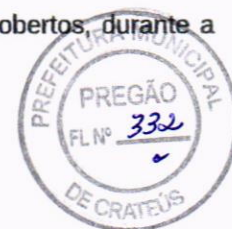
11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.



11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

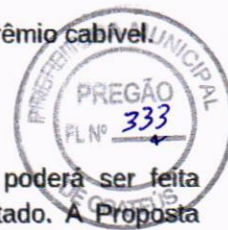
12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.



12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

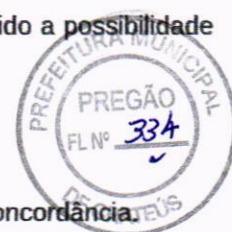
13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.



14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.



15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.